Anexo do Proc. nº 172/99-CP
S. Vicente 19/10/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 758-A

Projeto de Lei nº 89/99
de autoria do
Vereador Altair Di Marco

Considera de Utilidade Pública a União dos Aposentados e Pensionistas de São Vicente.
Proc. nº 36714/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a União dos Aposentados e Pensionistas de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de outubro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Dec. 2.000/99
Proc. 172/99

PUBLICADO EM 14/10/99
Jornal A Tribuna